



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Letras e Linguística

Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Português

Av. João Naves de Ávila 2.121 - Campus Santa Mônica – Bloco 1G – sala 1G251 – Fone: (34)3239-4124  
– Uberlândia-MG, CEP: 38.408-100 - [www.ileel.ufu.br](http://www.ileel.ufu.br) – [copor@ileel.ufu.br](mailto:copor@ileel.ufu.br) / [coporsec@ileel.ufu.br](mailto:coporsec@ileel.ufu.br)



## ORIENTAÇÕES PARA CONVALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

### APRESENTAÇÃO

Em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, descritas em pareceres, de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação, de acordo com os pareceres do Conselho de Educação Superior (CNE/CES), de acordo com as normas internas da UFU e com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, o Instituto de Letras e Linguística (ILEEL) **regulamenta a convalidação das horas em atividades complementares** nesse curso.

Em respeito, portanto, à Resolução CNE/CP 02/2015, 200 horas do currículo serão **destinadas** destinadas ao estudante para a realização de “atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes [...] por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição” (BRASIL, 2015, p. 11). Com isso, o documento (p. 10-11) elenca o “núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular”:

- a) seminários e estudos curriculares, em projetos de iniciação científica, iniciação à docência, residência docente, monitoria e extensão, entre outros, definidos pelo projeto institucional da instituição de educação superior e diretamente orientados **pelo** corpo docente da mesma instituição;
- b) atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas de modo a propiciar vivências nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamento e diversificação de estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos;
- c) mobilidade estudantil, intercâmbio e outras atividades previstas no PPC;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Letras e Linguística

Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Português

Av. João Naves de Ávila 2.121 - Campus Santa Mônica – Bloco 1G – sala 1G251 – Fone: (34)3239-4124  
– Uberlândia-MG, CEP: 38.408-100 - [www.ileel.ufu.br](http://www.ileel.ufu.br) – [copor@ileel.ufu.br](mailto:copor@ileel.ufu.br) / [coporsec@ileel.ufu.br](mailto:coporsec@ileel.ufu.br)



d) atividades de comunicação e expressão visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem capazes de comunicar, interpretar a realidade estudada e criar conexões com a vida social.

Com o objetivo de propiciar ao aluno possibilidades de aprofundamento teórico, prático e de construção de seu perfil profissional e cidadão, apresentamos, a seguir, o regulamento que rege a convalidação das horas em atividades complementares no curso de Graduação em Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa da Universidade Federal de Uberlândia.

## REGULAMENTO PARA CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1. O aluno do Curso de Graduação em Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, para colar grau, deverá, obrigatoriamente, realizar as horas estipuladas pelo Projeto Político Pedagógico em atividades complementares (200h) no decorrer do curso. Ou seja, atividades realizadas antes de seu ingresso no curso não serão consideradas.
  - 1.1. ~~Caso o aluno peça permanência de vínculo para realizar nova habilitação, suas horas de atividades complementares, já realizadas no primeiro curso, serão aproveitadas, uma vez que o aluno continuará com o mesmo número de matrícula.~~ (item retirado do texto)
  - 1.2. No caso de nova entrada no curso, com novo número de matrícula, o discente deverá cumprir as 200h em atividades complementares referentes ao novo número de matrícula, desconsideradas, portanto, as horas cumpridas com o antigo número de matrícula.
  - 1.3. Com vistas à necessidade de diversificação de experiências, a carga horária total de atividades complementares (200h) deverá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Letras e Linguística

Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Português

Av. João Naves de Ávila 2.121 - Campus Santa Mônica – Bloco 1G – sala 1G251 – Fone: (34)3239-4124  
– Uberlândia-MG, CEP: 38.408-100 - [www.ileel.ufu.br](http://www.ileel.ufu.br) – [copor@ileel.ufu.br](mailto:copor@ileel.ufu.br) / [coporsec@ileel.ufu.br](mailto:coporsec@ileel.ufu.br)



**obrigatoriamente** ser cumprida com a realização de, **no mínimo, quatro** três atividades diferentes.

- 1.4. O cumprimento das horas em atividades complementares pode se dar a qualquer momento, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.
- 1.5. Em função das especificidades do Curso de Graduação em Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, componentes curriculares (disciplinas) cursados na UFU não podem ser validados como horas em atividades complementares. Caso queira cursar algum componente curricular de outro curso para enriquecer seus conhecimentos, as Normas de Graduação assim o permitem, mas não serão validadas como horas em atividades complementares.
- 1.6. Não haverá abono de faltas aos alunos que vierem a assistir a palestras, a participar de seminários, congressos ou realizarem qualquer atividade complementar nos horários de aulas.
- 1.7. As horas de atividades complementares realizadas não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes do currículo do curso.
- 1.8. As horas em atividades complementares, para serem validadas, deverão ser escolhidas pelos alunos de acordo com a relação de atividades e critérios estabelecidos no Anexo I deste regulamento.
  - 1.8.1. As horas de atividades que não constem na tabela (Anexo I) poderão eventualmente ser convalidadas mediante análise do colegiado. Para a análise de documentos para possível validação de horas em atividades que não constem no Anexo I, o aluno deve submeter o requerimento intitulado **Recurso ao Colegiado** por meio do Portal do Aluno, solicitando a validação das atividades realizadas, anexando comprovante, frente e verso (se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Letras e Linguística

Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Português

Av. João Naves de Ávila 2.121 - Campus Santa Mônica – Bloco 1G – sala 1G251 – Fone: (34)3239-4124  
– Uberlândia-MG, CEP: 38.408-100 - [www.ileel.ufu.br](http://www.ileel.ufu.br) – [copor@ileel.ufu.br](mailto:copor@ileel.ufu.br) / [coporsec@ileel.ufu.br](mailto:coporsec@ileel.ufu.br)



houver), bem como justificativa para o pedido de convalidação, ciente de que o pedido poderá ser deferido ou indeferido.

**1.8.2.** A realização dessas horas em atividades complementares (200h) dependerá exclusivamente da iniciativa e da dinamicidade do aluno, devendo esse buscar as atividades que mais lhe interessam para participar, verificando sempre o disposto no Anexo I deste Regulamento.

**1.8.3.** Estágios curriculares supervisionados, relatórios de estágios, atividades extensionistas ligadas aos estágios e PROINTER **não podem ser integralizados como horas em atividades complementares.**

1.9. Para a convalidação das horas em atividades complementares e para o cumprimento da carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa (200h), cada hora comprovada em documentos será convalidada, respeitados os limites apresentados no Anexo I, observando-se realização obrigatória de, no mínimo, três atividades **diferentes**. Caso no certificado apresentado não constem as horas atribuídas à atividade, conforme o Anexo I, elas serão atribuídas segundo o entendimento do Colegiado do Curso de Graduação em Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa.

**1.9.1.** Não serão validadas horas em atividades (minicursos, palestras, entrevistas, atividades culturais, trabalho voluntário etc.) em duplicidade.

**1.9.2.** A validação de todas as horas em atividades levará em consideração a correlação entre a atividade e o curso.

2. O pedido de convalidação de horas em atividades complementares desenvolvidas deverá ser feito via requerimento pelo Portal do Aluno,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Letras e Linguística

Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Português

Av. João Naves de Ávila 2.121 - Campus Santa Mônica – Bloco 1G – sala 1G251 – Fone: (34)3239-4124  
– Uberlândia-MG, CEP: 38.408-100 - [www.ileel.ufu.br](http://www.ileel.ufu.br) – [copor@ileel.ufu.br](mailto:copor@ileel.ufu.br) / [coporsec@ileel.ufu.br](mailto:coporsec@ileel.ufu.br)



mediante a inserção dos documentos comprobatórios digitalizados das atividades, frente e verso (se houver).

- 2.1. Os documentos serão analisados pelo colegiado do curso em suas reuniões ordinárias. Documentos ilegíveis ou incompletos serão indeferidos, podendo ser reapresentados ao Colegiado, feitas as adequações.
- 2.2. Ao apreciar os comprovantes apresentados, o Colegiado do Curso de Letras poderá recusar a atividade se considerar que ela não atende ao exposto no Anexo I.
- 2.3. O aluno deve observar os **prazos** para entrar com o pedido de convalidação das horas de atividades complementares. O primeiro pedido deverá ser feito no fim do penúltimo semestre letivo e, caso ainda seja necessário, um segundo e último pedido deverá ser feito até um mês antes do término do último período letivo, antes de o aluno colar grau.
3. Os alunos, que ingressarem no Curso de Graduação em Letras, **por meio de algum tipo de transferência**, ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária em atividades complementares (200h), com exceção, por força de lei, de alunos transferidos *ex officio*, que poderão convalidar as horas em atividades complementares em atividades já realizadas na instituição de origem, desde que apresentados os documentos comprobatórios.
4. Após o processamento das atividades complementares na instituição, o aluno terá acesso às horas convalidadas, consultando seu histórico no Portal do Aluno.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Instituto de Letras e Linguística

**Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Português**

Av. João Naves de Ávila 2.121 - Campus Santa Mônica – Bloco 1G – sala 1G251 – Fone: (34)3239-4124  
– Uberlândia-MG, CEP: 38.408-100 - [www.ileel.ufu.br](http://www.ileel.ufu.br) – [copor@ileel.ufu.br](mailto:copor@ileel.ufu.br) / [coporsec@ileel.ufu.br](mailto:coporsec@ileel.ufu.br)



5. O colegiado, quando da identificação de documentos falsos, tomará as medidas cabíveis.
6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa.
7. As horas em atividades complementares previstas para o Curso de Graduação em Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, bem como as horas atribuídas a cada atividade estão relacionadas no Anexo I.
8. Atividades realizadas fora da UFU, equivalentes àquelas elencadas no Anexo 1, serão igualmente aceitas, desde que sejam certificadas pelo colegiado do curso.
9. De acordo com o estabelecido no PPC do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, das 200 horas de atividades complementares obrigatórias, o aluno deverá convalidar pelo menos 65 horas delas que sejam caracterizadas como extensão.
10. Para fins da convalidação das 65 horas de atividades complementares de extensão, são consideradas, como de natureza extensionista, as relacionadas no anexo 1, com os seguintes números e códigos: 03 (GLE502), 04 (GLE503), 05 (GLE504), 06 (GLE505), 07 (GLE506), 08 (GLE507), 09 (GLE508), 17 (GLE516), 24 (GLE24), 31 (GLE531), 32 (GLE532), 33 (GLE533), 34 (GLE534) e 35 (GLE535).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Instituto de Letras e Linguística

Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Português

Av. João Naves de Ávila 2.121 - Campus Santa Mônica - Bloco 1G – sala 1G251 – Fone: (34)3239-4124  
– Uberlândia-MG, CEP: 38.408-100 - [www.ileel.ufu.br](http://www.ileel.ufu.br) - [copor@ileel.ufu.br](mailto:copor@ileel.ufu.br) / [coporsec@ileel.ufu.br](mailto:coporsec@ileel.ufu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Instituto de Letras e Linguística

Coordenação do Curso de Graduação em Letras

Av. João Naves de Ávila 2.121 - Campus Santa Mônica - Bloco 1G – sala 1G251 – Fone: (34)3239-4124  
– Uberlândia-MG, CEP: 38.408-100 - [www.ileel.ufu.br](http://www.ileel.ufu.br) - [cocle@ileel.ufu.br](mailto:cocle@ileel.ufu.br) -



ANEXO I

FICHA CONTROLE PARA CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES - (200h)

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Semestre/ano: \_\_\_\_\_

Habilitação: Curso de Graduação em Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa

Quantidade de certificados entregues na coordenação: \_\_\_\_\_

	CÓDIGO	Atividades Científico-culturais	Horas máximas convalidadas para cada item	Horas atribuídas à atividade, caso esse dado não conste no/s certificado/s apresentado/s	Descrição da atividade	Total de horas convalidadas para cada item
01	ATCO0218 ≡ GLE500	Desenvolvimento de projetos e/ou atividades de ensino aprovados no contexto da UFU. (PIBEG, CELIN, cursinho alternativo, etc...)	80	20 horas por semestre		
02	ATCO0217 ≡ GLE501	Desenvolvimento de projetos de pesquisa aprovados no contexto da UFU. (PIBIC/PIBIC, etc...)	100	20 horas por semestre		
*03	ATCO0216 ≡ GLE502	Desenvolvimento de projetos de extensão aprovados no contexto da UFU, como membro da equipe organizadora. (PIBIC/PIBIC, etc... (PIBID, RP, cursos, eventos, palestras, etc...))	80	20 horas por semestre		
*04	ATCO0041 ≡ GLE503	Apresentação de trabalhos em eventos científico-culturais locais, presenciais ou à distância.	80	20 horas por trabalho apresentado		

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Letras e Linguística

**Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Português**Av. João Naves de Ávila 2.121 - Campus Santa Mônica – Bloco 1G – sala 1G251 – Fone: (34)3239-4124  
– Uberlândia-MG, CEP: 38.408-100 - [www.ileel.ufu.br](http://www.ileel.ufu.br) – [copor@ileel.ufu.br](mailto:copor@ileel.ufu.br) / [coporsec@ileel.ufu.br](mailto:coporsec@ileel.ufu.br)

*05	<b>ATCO0029</b> ≅ GLE504	Apresentação de trabalho em eventos científico-culturais nacionais, presenciais ou à distância.	80	20 horas por trabalho apresentado		
*06	<b>ATCO0040</b> ≅ GLE505	Apresentação de trabalho em eventos científico-culturais internacionais, presenciais ou à distância.	80	20 horas por trabalho apresentado		
*07	<b>ATCO0428</b> ≅ GLE506	Participação como ouvinte em eventos científico-culturais locais, presenciais ou à distância.	80	20 horas por evento		
*08	<b>ATCO0429</b> ≅ GLE507	Participação como ouvinte em eventos científico-culturais nacionais, presenciais ou à distância.	80	20 horas por evento		
*09	<b>ATCO0424</b> ≅ GLE508	Participação como ouvinte em eventos científico-culturais internacionais, presenciais ou a distância.	80	20 horas por evento		
10	<b>ATCO0761</b> ≅ GLE509	Participação técnica em eventos científico-culturais locais, presenciais ou à distância. (coordenação de mesas, coordenação de GT, comissões organizadoras de eventos)	60	10 horas por evento		
11	<b>ATCO0762</b> ≅ GLE510	Participação técnica em eventos científico-culturais nacionais presenciais ou à distância (coordenação de mesas, coordenação de GT, comissões organizadoras de eventos)	60	10 horas por evento		
12	<b>ATCO0760</b> ≅ GLE511	Participação técnica em eventos científico-culturais internacionais, presenciais ou à distância (coordenação de mesas, coordenação de GT, comissões organizadoras de eventos)	60	10 horas por evento		
13	<b>ATCO0601</b> ≅ GLE512	Participação em grupo de pesquisa cadastrado em agência de fomento	90	30 horas por semestre		
14	<b>ATCO0606</b> ≅ GLE513	Participação em grupo de estudo orientado por docente, aprovado no contexto da UFU.	60	20 horas por semestre		
15	<b>ATCO0602</b> ≅ GLE514	Participação no PET	80	20 horas por semestre		
16	<b>ATCO0357</b> ≅ GLE515	Monitoria no Curso de Graduação em Letras (com bolsa ou voluntária)	80	25 horas por semestre		

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Letras e Linguística

**Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Português**Av. João Naves de Ávila 2.121 - Campus Santa Mônica – Bloco 1G – sala 1G251 – Fone: (34)3239-4124  
– Uberlândia-MG, CEP: 38.408-100 - [www.ileel.ufu.br](http://www.ileel.ufu.br) – [copor@ileel.ufu.br](mailto:copor@ileel.ufu.br) / [coporsec@ileel.ufu.br](mailto:coporsec@ileel.ufu.br)

*17	<b>ATCO0356</b> ≡ GLE516	Monitoria em eventos organizados no contexto da UFU, presenciais ou à distância (com bolsa ou voluntária)	80	10 horas por evento		
18	<b>ATCO1015</b> ≡ GLE517	Representação estudantil (Colegiados, CONSILEEL, CONGRAD, DA, DCE)	80	20 pontos por semestre		
19	<b>ATCO0186</b> ≡ GLE519	Curso científico-acadêmico presencial ou à distância	90	10 horas por curso		
20	<b>ATCO0203</b> ≡ GLE520	Curso extracurricular	90	10 horas por curso		
21	<b>ATCO0439</b> ≡ GLE521	Participação como ouvinte em palestra, minicurso, conferência, oficina presenciais ou à distância	40	2 horas por curso		
22	<b>ATCO0334</b> ≡ GLE540	Ministração de palestra, minicurso, oficina presenciais ou a distância	80	10 horas por evento		
23	<b>ATCO0813</b> ≡ GLE523	Prêmios científico-culturais, homenagens, menções honrosas recebidas	60	10 horas por prêmio		
*24	<b>ATCO0086</b> ≡ GLE524	Apresentações artísticas devidamente comprovadas (orquestra, banda, coral, grupo de teatro, grupo de dança, exposição de artes plásticas, sarau de poesias, etc.)	60	10 horas por atuação		
25	<b>ATCO0891</b> ≡ GLE525	Publicação de artigo científico em revista acadêmica com corpo editorial	120	30 horas por publicação		
26	<b>ATCO0958</b> ≡ GLE526	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos acadêmicos	80	20h por publicação		
27	<b>ATCO0948</b> ≡ GLE527	Publicação de resumos em anais ou cadernos de programação de eventos acadêmicos	60	10h por publicação		
28	<b>ATCO0895</b> ≡ GLE528	Publicação de artigo científico-cultural em veículo de comunicação com corpo editorial	40	10h por publicação		
29	<b>ATCO0949</b> ≡ GLE529	Publicação de texto artístico-literário em livro ou revista, com corpo editorial.	80	10h por publicação		
30	<b>ATCO0950</b> ≡ GLE530	<b>GLE530</b> - Publicação de texto artístico-literário (poesia, conto, entrevista) em veículo de comunicação com corpo editorial	40	10h por publicação		

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Letras e Linguística

**Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Português**Av. João Naves de Ávila 2.121 - Campus Santa Mônica – Bloco 1G – sala 1G251 – Fone: (34)3239-4124  
– Uberlândia-MG, CEP: 38.408-100 - [www.ileel.ufu.br](http://www.ileel.ufu.br) – [copor@ileel.ufu.br](mailto:copor@ileel.ufu.br) / [coporsec@ileel.ufu.br](mailto:coporsec@ileel.ufu.br)

*31	<b>ATCO0764</b> ≡ GLE531	Participação voluntária em campanhas ou eventos artístico-culturais comunitários (coleta de livros, feira de livros, montagem de bibliotecas, contação de histórias e demais <i>performances</i> culturais em escolas, hospitais, orfanatos, asilos, etc.)	40	5 horas por evento ou campanha		
*32	<b>ATCO0366</b> ≡ GLE532	Organização de atividades artístico-culturais (mostras, vídeos, eventos culturais, saraus, varal literário, varal de poesia, etc.)	100	10 horas por evento		
*33	<b>ATCO0779</b> ≡ GLE541	Participante de cursos de extensão acadêmico-cultural	80	10 horas por participação		
*34	<b>ATCO0332</b> ≡ GLE542	Ministração de curso de extensão acadêmico-cultural	100	10 por curso ministrado		
*35	<b>ATCO0466</b> ≡ GLE535	Participação em atividades artístico-culturais (mostras, vídeos, eventos culturais, saraus, varal literário, varal de poesia, etc.)	100	5 horas por evento		
36	<b>ATCO0255</b> ≡ GLE536	Estágio não obrigatório em empresas ou escolas ou na UFU	60	20 horas por semestre		
37	<b>ATCO0812</b> ≡ GLE537	Prática docente devidamente comprovada em empresas ou escolas da rede pública ou privada, correção de redação de seleção PET, monitor de redação ou de disciplina fora da UFU	60	20 horas por semestre		
38	<b>ATCO0344</b> ≡ GLE538	Mobilidade Internacional, oficializada pela DR11/UFU	100	25 horas por semestre		
39	<b>ATCO0450</b> ≡ GLE539	Participação de banca para seleção PET	60	5 horas por participação		
<b>PONTUAÇÃO A SER ENVIADA PARA A DIRAC</b>						

**Assinatura do aluno**  
(quando da entrega da documentação)**Data**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Instituto de Letras e Linguística

**Coordenação do Curso de Graduação em Letras: Português**

Av. João Naves de Ávila 2.121 - *Campus* Santa Mônica – Bloco 1G – sala 1G251 – Fone: (34)3239-4124  
– Uberlândia-MG, CEP: 38.408-100 - [www.ileel.ufu.br](http://www.ileel.ufu.br) – [copor@ileel.ufu.br](mailto:copor@ileel.ufu.br) / [coporsec@ileel.ufu.br](mailto:coporsec@ileel.ufu.br)

---



**Assinatura e carimbo da coordenação**  
(após atribuição de horas às atividades complementares)

**Data**